



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0206/2021 DE 02/02/2021.

“NOMEIA LEILOEIRO E AVALIADOR PÚBLICO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o leiloeiro público oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realização do leilão, presencialmente e/ou online pela rede mundial de computadores, conforme Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015 e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI prevê que a forma de contratação do leiloeiro, pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisão;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR e AUTORIZAR o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, portador do RG nº 1237142-4 SSP/MT, CPF nº 946.031.111-34 e Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, sala 03, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, para conduzir o leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

ARTIGO 2º O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

ARTIGO 3º Compete ao Leiloeiro Público Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade municipal, e divulgar o leilão pela internet em sites, e-mails e redes sociais, folder/panfletos para distribuição na região e demais recursos disponíveis.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 4º Compete ainda ao leiloeiro, instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referentes as arrematações, produzir a ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive prestar auxílio a Comissão Processante no que couber.

ARTIGO 5º A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas o arrematante comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

ARTIGO 6º A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada através da Portaria nº 0205/2021, será a comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

ARTIGO 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2021.
NP nº 0225/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL